



IMPrensa Oficial

Município de Bariri

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Nº 1516

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Aviso de Licitação	3
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****= LEI Nº 5.252/2023 =**

de 12 de setembro de 2023.

Projeto de lei nº 10/2023

Autoria: Poder Legislativo

Vereadora Myrella Soares da Silva

*Inclui o mês "JULHO DAS PRETAS"
no calendário oficial do Município
de Bariri.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica
Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município
de Bariri o "JULHO DAS PRETAS", a ser comemorado
anualmente durante o mês de julho.

Art. 2º O "Julho das Pretas" objetiva:

I - Auxiliar o Conselho Municipal de Participação e
Desenvolvimento da Comunidade Negra e demais coletivos
femininos na propagação da pauta étnica racial, em defesa
dos direitos, políticas públicas, enfrentamento da
discriminação e da desigualdade de gênero das mulheres
negras e afrodescendentes do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 12 de setembro de 2023.

ABELARDO MAURICIOMARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.253/2023 =

de 12 de setembro de 2023.

Projeto de lei nº 09/2023

Autoria: Poder Legislativo

Vereadora Myrella Soares da Silva

*Dispõe sobre a priorização do
atendimento multidisciplinar na
realização de cirurgia de
laqueadura para mulheres em
vulnerabilidade social e vítimas
de violência no Município de
Bariri.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica
Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica priorizado o atendimento multidisciplinar

na realização de cirurgia de laqueadura para mulheres em
vulnerabilidade social e vítimas de violência no Município
de Bariri.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e
poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 12 de setembro de 2023.

ABELARDO MAURICIOMARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****Pregão Presencial nº 42/2023 -****Homologação/Adjudicação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os
atos praticados no Pregão Presencial nº 42/2023, e,
adjudicou o objeto em favor das empresas: Cirúrgica União
Ltda, itens: 10, 14, 15, 16, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 39, 45,
46, 50, 51, 69, 71, 81, 84, 85, 88, 106, 107, 116, 148, 149,
150, 151, 152, 157, 158, 159 e 162, R\$209.179,00;
Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, itens: 03, 04, 17, 18,
23, 24, 57, 67, 73, 87, 115, 133, 134, 136, 140, 143, 144,
145, 146, 156, 168 e 169, R\$327.493,00; Comercial
Cirúrgica Rioclarense Ltda, itens: 95, 103, 104 e 105,
R\$111.050,00; Rosicler Cirúrgica Ltda, itens: 59, 60, 62, 72,
86, 110 e 167, R\$150.060,00; Inovamed Hospitalar Ltda,
itens: 130, 141 e 142, R\$1.189,00; Comercial Mark
Atacadista Eireli, itens: 19, 20, 21 e 49, R\$89.556,60; Force
Medical Indústria e Distribuidora Ltda, itens: 35, 43, 111 e
166, R\$48.765,00; Cirúrgica Medsaude Hospitalar Brasil
Ltda, itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 26, 28, 31, 36,
37, 38, 40, 42, 44, 47, 48, 52, 53, 54, 63, 64, 66, 68, 74, 75,
76, 77, 78, 79, 82, 89, 90, 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101,
102, 109, 112, 113, 114, 117, 119, 120, 127, 128, 129, 131,
135, 139, 153, 154, 155, 161, 163, 164 e 165,
R\$1.941.326,00; L.A. Dalla Porta Júnior Ltda, itens: 22, 34,
55, 70, 80, 92, 94, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 132 e 160,
R\$80.386,50, sendo o registro de preços para eventual
aquisição de Materiais de Enfermagem, por um período de
12 meses, no valor global de R\$2.959.005,10. Foram
fracassados os itens: 11, 12, 41, 56, 65, 83, 108, 118 e 147.
Restaram desertos os itens: 58, 61, 137 e 138. Abelardo
Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

**Aviso de Licitação - Retificação /
Rerratificação****Retificação do Edital nº 23/2023****Concorrência nº 10/2023 - Proc. nº 05289/2023**

O Município de Bariri torna público para conhecimento
dos interessados em participar da licitação
supramencionada, a qual tem por objeto a prestação de
serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais,
máquinas e equipamentos necessários para obra de

substituição de luminárias vapor de sódio por luminárias LED, nas Ruas do Bairro Conjunto Habitacional Osório Oréfica, no município de Bariri, que sofreu alterações no Edital, mais precisamente no Anexo III (memorial descritivo).

Informa ainda que, em função das alterações, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado a data para entrega dos envelopes “propostas” e “documentos”, para o dia 17/10/2023, às 09h00 horas, quando serão abertos.

As demais disposições do edital continuam em vigor.

Os interessados poderão retirar cópia do referido edital, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 45/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10 e Arla 32), destinados à frota de veículos municipais, por um período de 04 meses, conforme descrições e quantidades contidas no Edital. Encerramento dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2023, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 747/2023 =
de 13 de setembro de 2023

Designa servidoras para exercer função de Operador de ETE de forma interina.

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 01, de 1999, definiu o regime jurídico dos servidores públicos municipais, da Administração pública direta, indireta ou funcional como sendo o celetista;

CONSIDERANDO a Súmula nº 159 do Tribunal Superior do Trabalho, definiu que “Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído”;

CONSIDERANDO que o art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas dita que “ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”;

CONSIDERANDO que atualmente existem apenas quatro servidores no emprego efetivo de Operador de E.T.E, e que os mesmos trabalham em regimes de turnos, em 12 por 36, implicando que na ausência de um deles ficaria um turno descoberto, hipótese que não pode ocorrer devido a natureza ininterrupta da Estação de Tratamento de Esgoto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Sonia Cristina Garutti de Oliveira, ocupante do emprego efetivo de Auxiliar de Manutenção, para substituir o senhor Alessandro Bulgarelli, ocupante do emprego efetivo de Operador de E.T.E, em decorrência de férias, no período de 14 a 24 de setembro de 2023, retornando ao seu emprego de origem findo tal período.

Art. 2º Designar a Servidora Claudia Aparecida Ferreira, ocupante do emprego efetivo de encanadora, para substituir o senhor Elton Fernando Lazzari, ocupante do emprego efetivo de Operador de E.T.E, em decorrência da folga pelo aniversário natalício, (Decreto Municipal 4.668/2015) no dia 30 de setembro de 2023, retornando ao seu emprego de origem findo tal período.

Art. 3º Nos termos do art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas, durante o período da substituição a servidora substituta fará jus ao pagamento da diferença salarial, bem como a jornada de trabalho do emprego substituído, bem como não haverá interrupção da contagem de tempo de serviço.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de setembro de 2023.

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 008/2022 – Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Contratada: Êxito Soluções em Gestão Pública Ltda ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, visando a realização de serviços de consultoria, planejamento e capacitação técnica dos servidores lotados na diretoria de finanças. Valor contrato: R\$ 68.400,00. Assinatura: 12/09/2023. Vigência: 13/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a554-173e-594d-e64a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1516, ano XVIII, veiculado em 14 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 14/09/2023 às 14:27:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a554-173e-594d-e64a>